



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE PODERES A AUTARQUIA MUNICIPAL PARA PROMOVER DESAPROPRIAÇÕES DE BENS.”

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

Artigo 1º Fica criado o **artigo 2º A** na Lei Complementar Municipal nº 30 de 21 de março de 2013 com a seguinte redação:

Art. 2º A: – Fica o Serviço Municipal de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Embaúba – SEMAE AMBIENTAL EMBAUUBA, expressamente autorizado a promover, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, desapropriações e ou instituições de servidões administrativas.

Artigo 2º Fica criado o **paragrafo único no artigo 2º A** na Lei Complementar Municipal nº 30 de 21 de março de 2013 com a seguinte redação:

Art. 2º A, § único: - ficam expressamente autorizados e convalidados, com efeitos retroativos, os atos praticados em virtude da execução do Decreto Municipal nº 2021 de 27 de setembro de 2018, especialmente, a declaração de utilidade pública de imóvel rural para fins da ligação do centro urbano do Município de Embaúba à lagoa de tratamento de esgoto sanitário através da instalação de emissário subterrâneo.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de novembro de 2019.


Rogério Cleber Peres:
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 06 de novembro de 2019.


Tânia de Carvalho
Secretaria